

**PORTARIA Nº 516/SIA, DE 8 DE MARÇO DE 2016.**

Inscreve o heliponto privado Ages (BA) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.016586/2016-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Ages;

II - código OACI: SWVP;

III - município (UF): Paripiranga (BA);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
10º 41' 39" S / 037º 50' 41" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**





Resumo das características inscritas no cadastro do Heliponto Privado Ages (Portaria nº 516 de 8 / 3 / 2016 ) de acordo com o processo ANAC nº 00065.016586/2016-45.

**CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO**

Nome Oficial	Ages
Código OACI	SWVP
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	José Wilson dos Santos
Município (UF)	Paripiranga (BA)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	10° 41' 39" S / 037° 50' 41" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	322 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	4 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	21m x 21m
Rumo de Aproximação (1)	29
Rumo de Aproximação (2)	-

**SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO**

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	EXISTENTE

Ref: Parecer 194/2016/GTCC/G#10

*Rodrigo Otávio Ribeiro* 04/03/16

Rodrigo Otávio Ribeiro  
GFIC / SIA  
Gerente